

QUALIDADE DE VIDA: segurança e saúde no trabalho

Luiz Carlos dos Santos

A segurança e saúde no trabalho são essenciais para manter hígida a força do trabalho, pois este gera as riquezas para o desenvolvimento de um país. Para Martini (2006), o trabalho é um bem público, sendo a segurança e saúde no ambiente organizacional uma estratégia de sucesso para os negócios de uma empresa.

Entende-se que a contínua melhoria na gestão dos processos relacionados com a saúde e segurança no trabalho deve ser uma característica a ser perseguida por qualquer empresa. Ela se manifesta na adoção de práticas de gestão que proporcionem a excelência operacional e o crescimento com responsabilidade ambiental e social, resultando em benefícios aos colaboradores internos e externos da organização. A contínua evolução da empresa deve ser sustentada por um aprimorado modelo de gerenciamento que exige, entre suas principais características, o permanente monitoramento e revisão de suas diretrizes.

As anomalias no ambiente de trabalho devem ser tratadas pela administração da empresa como uma prática de análise crítica e tomada de decisões, que favoreçam a estabilidade de sua gestão corporativa e, conseqüentemente, dê sustentação à estratégia organizacional.

A relação de uma empresa com seus acionistas, funcionários, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, mercado credor, concorrentes, comunidade, governos e meio ambiente deve ser uma tônica fundamentada na Responsabilidade Sócio-ambiental, que abrange, necessariamente, princípios éticos e normas de conduta profissional por parte da Instituição.

Saliente-se que os serviços especializados de segurança e em saúde do trabalho, regulamentados pela legislação federal, devem ser cumpridos, os quais exigem realização de exames médicos periódicos, emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) com a informação de aptidão ou inaptidão do trabalhador, fatores ergonômicos, dentre outros. Significa dizer que a empresa deve atender aos ditames do decreto Federal n. 3298/99 e suas alterações estatuídas no Decreto n. 5296/04.

Acrescente-se que o acesso ao local de trabalho, o próprio ambiente, assim como os sistemas corporativos devem ser adaptados às necessidades especiais de cada colaborador (funcionários).

Essa acessibilidade representa o respeito ao direito de ir e vir do empregado, oferecendo condições para que as pessoas possam realizar suas atividades habituais, incorporem novos consumidores de produtos e serviços, enfim, ser a organização uma promotora da inclusão social no trabalho.

Infere-se que a qualidade de vida no trabalho é um atrativo para o quadro funcional da empresa, motivando, retendo talentos e elevando a auto-estima do trabalhador. Pode-se, então afirmar, que essa condição propicia o atingimento dos objetivos, metas, levando a organização a cumprir sua missão, de forma plena, obtendo-se lucro ou superávit, mas associado ao bem-estar do trabalhador, em suma, uma empresa socialmente responsável, focada em fazer o melhor, com segurança e respeito ao meio ambiente.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
www.lcsantos.pro.br